

LEI MUNICIPAL Nº 2.872, de 08 de dezembro de 2009.

Altera o § 4º do art. 133 da Lei nº 2.517, de 15 de Maio de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Três Coroas e dá outras providências.

ROGÉRIO GRADE, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o §4º do art. 133 da Lei nº 2.517, de 15 de Maio de 2006, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 133. (...)

§4º - A homenagem póstuma deverá ser justificada, bem como deverá instruir o Projeto de Lei, a certidão de óbito do homenageado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 08 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Rogério Grade
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern
Secretaria de Administração